



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO DE RATEIO

Referente: Dispensa de Licitação nº 65/2.019 - PMC
CONTRATO Nº 426/2.019 – PMC

Primeiro Termo de Reequilíbrio Financeiro de Contrato de Rateio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.75.732.057/0001-84, com sede administrativa na Rua Otto Gaertner, nº. 65, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DO CARMO GARCIA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 816.262-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 188.663.609-53, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº.00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-120, Telefone: (43) 3371-0800 / (43) 3371-0808, E-mail: gestao2@cismepar.org.br, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 572.673 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 234.702.599-68, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 150, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram este reequilíbrio ao Contrato de Prestação de Serviços nº426/2.019-PMC, de 09 de dezembro de 2.019, que tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 2.542/2012 de 31 de maio de 2012, consoante à Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Através do presente Termo, as partes resolvem reequilibrar o valor equivalente à razão por habitante, conforme a Resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2.020 do CISMEPAR, através da qual fora aprovada pelo Conselho de Prefeitos a alteração do valor da participação financeira, referente ao rateio de despesas do consórcio entre os entes consorciados, a Comunicação Interna nº59/2020 GAB-SMSP, de 13 de fevereiro de 2020, parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 27 de fevereiro de 2.019, e aceite do Consorciado, da seguinte forma: o valor equivalente à razão por habitante passará de R\$0,77 (setenta e sete centavos) para R\$0,91 (noventa e um centavos), e considerando o índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de Agosto de 2018, que atualmente encontra-se na quantidade de 105.704 habitantes, a importância mensal repassada ao Consórcio passará de R\$81.392,08 (oitenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) para R\$96.190,64 (noventa e seis mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em virtude do reequilíbrio financeiro o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2020, conforme Clausula Primeira § 2º do Contrato Original, passará a vigorar da seguinte forma:

a) Custeio despesas administrativas:

| ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020 | | | | | TOTAL ANUAL | FONTE | CAMBE |
|------------------------------------|---|------------------------------|----|--|--------------|-------|----------------|
| PCASP | | DESDOBRAMENTO ANALITICO | | | POPULAÇÃO | | 105.704 |
| | | PERCENTUAL | | | % | | 11,057% |
| ELEMENTO DE DESPESA | | CR - DESPESAS COM PESSOAL | | | 6.640.687,18 | 1067 | 726.548,76 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 4.176.131,46 | | 461.746,97 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.367.559,14 | | 143.508,97 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 48.957,80 | | 5.413,17 |
| 3 | 1 | 90 | 46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 463.400,00 | | 51.237,26 |
| 3 | 1 | 90 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 25.038,78 | | 2.768,49 |
| 3 | 1 | 90 | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 | | 2.211,36 |
| 3 | 1 | 90 | 96 | RESSARC.PESSOAL REQUISITADO | 539.600,00 | | 59.662,55 |
| ELEMENTO DE DESPESA | | CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE | | | 3.050.230,10 | 1069 | 337.258,18 |
| 3 | 3 | 90 | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 56.500,00 | | 6.247,10 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.111.876,90 | | 122.938,13 |
| 3 | 3 | 90 | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 26.000,00 | | 2.874,77 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 1.643.392,00 | | 181.706,75 |
| 3 | 3 | 90 | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 187.500,00 | | 20.731,52 |
| 3 | 3 | 90 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 24.961,20 | | 2.759,91 |
| ELEMENTO DE DESPESA | | CR - INVESTIMENTOS | | | 130.000,00 | 1.070 | 14.373,85 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 130.000,00 | 100% | 14.373,85 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 0% | - |
| TOTAL | | | | | 9.820.917,28 | | 1.078.180,79 |

b) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

| ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020 | | | | | TOTAL ANUAL | FONTE | CAMBE |
|------------------------------------|---|------------------------------|----|-----------------------------------|-------------|-------|----------------|
| PCASP | | DESDOBRAMENTO ANALITICO | | | POPULAÇÃO | | 105.704 |
| | | PERCENTUAL | | | % | - | 11,057% |
| ELEMENTO DE DESPESA | | CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE | | | 706.384,77 | 1069 | 76.106,88 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 706.384,77 | | 76.106,88 |

TOTAL CONTRATO RATEIO

1.154.287,67



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor global do Contrato de R\$177.582,72 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), tendo em vista a diferença financeira mensal de R\$14.798,56 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) ocasionada por este Termo, passando o valor global do Contrato original de R\$976.704,96 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$1.154.287,68 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO:

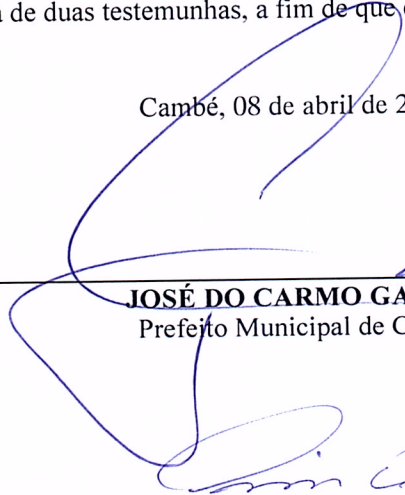
Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Orgão | Uni | Fun | Subf | Progr | Projeto Atividade | Descrição | Conta Despesa | Origem | Fonte de Recurso |
|-------|-----|-----|------|-------|-------------------|--|-----------------|--------|------------------|
| 11 | 03 | 10 | 302 | 06 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 3.1.71.70.00.00 | 1 | 303 |
| 11 | 03 | 10 | 302 | 06 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 3.1.71.70.00.00 | 3 | 303 |
| 11 | 03 | 10 | 302 | 06 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 3.3.71.70.00.00 | 1 | 303 |
| 11 | 03 | 10 | 302 | 06 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 4.4.71.70.00.00 | 1 | 303 |

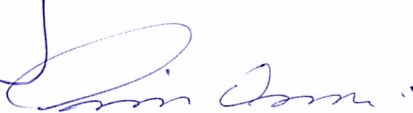
CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 08 de abril de 2020.

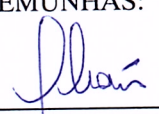


JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito Municipal de Cambé

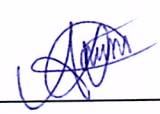


CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

TESTEMUNHAS:



Nome: Thaís Gisele Martins
CPF nº: 078.403.959-37



Nome: AMELIA CRISTINA ALVES PERES
CPF nº: _____
Assistente Administrativo
Prefeitura Municipal de Cambé



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 426/2.019-PMC

Origem: Dispensa de Licitação nº 65/2.019 - PMC.

Data de Assinatura do Reajuste: 08 de abril de 2.020.

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA - CISMEPAR.

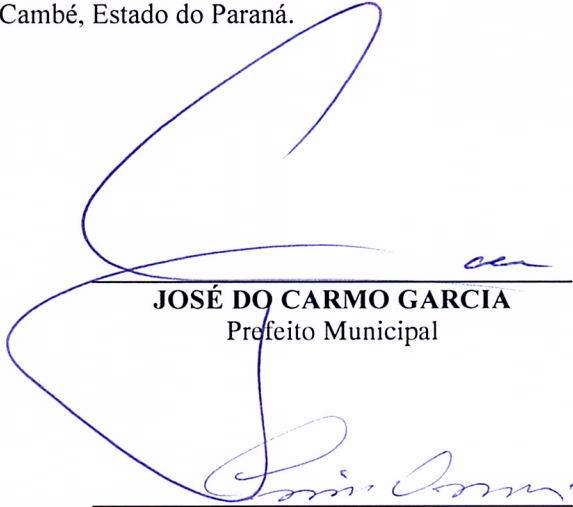
Objeto: O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 2.542/2012 de 31 de maio de 2012.

Valor a ser Reequilibrado: Através do presente Termo, as partes resolvem reequilibrar o valor equivalente à razão por habitante, conforme a Resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2.020 do CISMEPAR, através da qual fora aprovada pelo Conselho de Prefeitos a alteração do valor da participação financeira, referente ao rateio de despesas do consórcio entre os entes consorciados, a Comunicação Interna nº 59/2020 GAB-SMSP, de 13 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 27 de fevereiro de 2.019, e aceite do Consorciado, da seguinte forma: o valor equivalente à razão por habitante passará de R\$0,77 (setenta e sete centavos) para R\$0,91 (noventa e um centavos), e considerando o índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de Agosto de 2018, que atualmente encontra-se na quantidade de 105.704 habitantes, a importância mensal repassada ao Consórcio passará de R\$81.392,08 (oitenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) para R\$96.190,64 (noventa e seis mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Valor do Aditivo: R\$177.582,72 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) tendo em vista a diferença financeira mensal de R\$14.798,56 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) ocasionada por este Termo.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

ASSINATURAS:



JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito Municipal

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR